



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 001

PORTO VELHO-RO, TERÇA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2014

ANO III

SUMÁRIO

TAQUIGRAFIA	Capa
CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA	0009
SUP. DE RECURSOS HUMANOS	0010

TAQUIGRAFIA

ATA DA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 8ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA DA 8ª LEGISLATURA Em 17 de dezembro de 2013

Presidência do Sr.
Hermínio Coelho – Presidente

Secretariado pelo o Sr.
Lebrão – 1º Secretário

(Às 11 horas e 36 minutos é aberta a Sessão)

PARLAMENTARES PRESENTES: Adelino Follador (DEM), Ana da 8 (PT do B), Cláudio Carvalho (PT), Edson Martins (PMDB), Epifânia Barbosa (PT), Euclides Maciel (PSDB), Flávio Lemos (PR), Glaucione (PSDC), Hermínio Coelho (PSD), Jaques Testoni (PSD), Kaká Mendonça (PTB), Lebrão (PTN), Luiz Cláudio (PTN), Luizinho Goebel (PV), Marcelino Tenório (PRP), Maurão de Carvalho (PP), Neodi (PSDC), Ribamar Araujo (PT), Valdivino Tucura (PRP) e Zequinha Araujo (PMDB).

PARLAMENTARES AUSENTES: Adriano Boiadeiro (PRP), Edvaldo Soares (PMDB), Jean Oliveira (PSDB) e Saulo Moreira (PDT).

MESA DIRETORA

Presidente: **HERMÍNIO COELHO**
1º Vice-Presidente: **MAURÃO DE CARVALHO**
2º Vice-Presidente: **EDSON MARTINS**

1º Secretário: **EURÍPEDES LEBRÃO**
2º Secretária: **GLAUCIONE RODRIGUES**
3º Secretário: **MARCELINO TENÓRIO**
4º Secretário: **VALDIVINO TUCURA**

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretário Legislativo - **Carlos Alberto Martins Manvailer**
Chefe da Divisão de Publicações e Anais - **Róbison Luz da Silva**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO
OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Rua Major Amarante, 390 - Arigolândia
CEP 76.801-911 - Porto Velho-RO

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Sob a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense declaro aberta a 2ª Sessão Extraordinária da 8ª Sessão Legislativa Extraordinária da 8ª Legislatura.

Solicito ao Senhor Secretário que proceda à leitura da Ata da Sessão Extraordinária anterior.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – Peço a dispensa da leitura da Ata da Sessão Extraordinária anterior, Senhor Presidente.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Está dispensada a leitura da Ata da Sessão anterior e determino a sua publicação no Diário da Assembleia Legislativa.

Ordem do Dia.

Solicito ao nosso Secretário proceder à leitura das Matérias a serem apreciadas.

Passarei um informe aqui para os Deputados. Só avisar para todos os Deputados o seguinte: O Governo, Deputado Euclides, não recolhe o IPERON desde agosto, nem a parte do trabalhador que desconta dos trabalhadores, que no caso é apropriação indébita, e nem a parte Patronal, nem a SEDUC. Até a Secretaria de Educação que tem orçamento próprio, tem vinte e cinco por cento, no mínimo, para gastar, não recolhe o IPERON desde agosto. E isso, Deputado Neodi, o Governo não recolhe o IPERON desde agosto. Nem a SEDUC, a Secretaria de Educação está recolhendo o IPERON, nem a parte dos trabalhadores, que desconta dos trabalhadores e nem a parte Patronal, que já chega quase cem milhões. Isso tudo é para quê?

O SR. NEODI – Nós estamos votando esse parcelamento.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Não. O parcelamento é da dívida da época do Cassol. Esse parcelamento que está aqui não tem nada a ver com esse atraso de agosto. Eles estão desde agosto sem recolher. Isso é gravíssimo Deputado, isso é criminoso e é muito perigoso. Ele está pagando... ele só vai pagar a folha, nem os acertos com

as Usinas deu certo, não deu para cobrir. É obrigado atrasar coisas. Parte dos trabalhadores ele não pode, é apropriação indébita, é crime. É crime você pegar o que não é seu, segurar o que não é seu...

O SR. NEODI – Salvo engano, Senhor Presidente, eu acho que a parte dos trabalhadores não pode ser parcelada e não pode ser deixado de repassar, realmente é crime. É crime de responsabilidade...

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Ontem eu falei com o chefe lá, com o Valter...

O SR. NEODI – É apropriação indébita, no caso se não repassa a parte que é descontada dos trabalhadores.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Isso aqui, que está sendo votado, Deputado Neodi, é um parcelamento do anterior, da época do Governador Cassol, ainda, é uma diferença que ficou para trás. Não tem nada a ver com essa questão de agora. De agosto para cá, já chega a quase cem milhões, que o Governo está se apropriando, e isso Deputado Edson, é muito complicado.

O SR. EDSON MARTINS – Sr. Presidente, eu só queria que o senhor nos concedesse um aparte para nós discutirmos, já que nós vamos está votando aí a questão do parcelamento. O Governo do Estado, o Executivo, Presidente, acho que tem momentos que às vezes tem que penalizar algum setor, é preciso priorizar algumas coisas. O Executivo foi realmente necessário priorizar o pagamento da folha. Algumas contrapartidas de obras estruturantes importantes para o Estado, visto que recursos importantes foram conseguidos para o investimento, que também não poderia perder recurso de investimento no Estado. No entanto, a parte do Servidor foi recolhida, Presidente, eu acabei de conseguir essa informação, foi recolhida a parte do servidor que seria realmente crime não recolher. A parte patronal, no entanto, a Secretaria de Educação, a Secretaria de Saúde tem alguma Secretaria que está um pouco atrasada. Mas eu gostaria só que também fosse levado em consideração, que o ano passado o Governo do Estado recolheu para os cofres do IPERON quase um bilhão de reais, dos quatro bilhões que vêm acumulando essa dívida aí de alguns Governadores passados.

Então eu acho que o Governador, em momento nenhum faltou com a seriedade, com a transparência, mas foi o momento, esse final de ano realmente foi atípico, uma dificuldade, uma quebra de arrecadação no Estado, nos municípios. E o Executivo realmente teve que priorizar, e dentro dessa prioridade, com certeza foi feito aquilo que é melhor para o Estado. Foi recolhida a parte dos servidores, tem usado a contrapartida de obras e houve esse atraso que eu tenho certeza que agora no início do ano o Governo estará recolhendo para os cofres do IPERON. Até porque ele fez isso o ano passado, quando recolheu quase um bilhão de reais para os cofres do IPERON.

Então, eu gostaria Senhor Presidente, só deixar registrado que realmente é uma necessidade para que possa

fechar o ano com o pagamento dos servidores em dia, porque realmente quem trabalha precisa receber. E foi necessário que o Governo elegeisse algumas prioridades.

É só isso, Senhor Presidente.

Muito obrigado.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 023/13, DO PODER EXECUTIVO, MENSAGEM Nº 322 - Altera a redação do § 6º, do artigo 161, da Constituição Estadual, acrescenta dispositivo às Disposições Constitucionais Transitórias e dá outras providências. **Com substitutivo**, Senhor Presidente.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Eu vou pedir para o Deputado Edson Martins dar o Parecer no Projeto com Substitutivo.

O SR. EDSON MARTINS – Poder Executivo, Mensagem nº 322, Proposta de Emenda Constitucional nº 023/13 - Altera a redação do § 6º, do artigo 161, da Constituição Estadual e acrescenta dispositivo às Disposições Constitucionais Transitórias e dá outras providências.

Senhor Presidente pela legalidade, constitucionalidade o nosso Parecer é favorável à aprovação desse Projeto. O nosso Parecer é favorável à aprovação acatando o substitutivo.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Em discussão o Parecer favorável do Deputado Edson no Projeto com substitutivo. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado o Parecer.

Em votação a Proposta de Emenda a Constituição com Substitutivo.

Votação nominal.

E o painel já está à disposição.

Deputado Cláudio Carvalho.

O SR. CLÁUDIO CARVALHO – Sr. Presidente essa Matéria se encontra sobre a Emenda Constitucional referente à EMATER. Não é isso Senhor Presidente?

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – É isso.

O SR. CLÁUDIO CARVALHO – Todos nós aqui sabemos, nesta Casa Deputado Luiz Cláudio, o esforço que a Assembleia Legislativa tem feito ao longo desse ano de 2013 para salvar a EMATER. Aqui está o Presidente do Sindicato, a direção, o Secretário, foi um esforço comum da Assembleia Legislativa, da direção da EMATER, dos funcionários principalmente. Várias conversas nesta Casa no sentido de arrumar uma alternativa que viesse salvar a EMATER e foi aprovado o Projeto nesta Casa e depois foi vetado pelo Governador, esta Casa derrubou o veto, posteriormente ele entrou com uma ação na Justiça contra esta Lei e agora nos últimos dias o Ministro indeferiu a liminar e esse processo continua na justiça. O Governador mandou a esta Casa uma Emenda Constitucional, que de certa forma, trazia um prejuízo muito grande, de imediato, aos funcionários da EMATER e agora numa medida no sentido de

preservar o mínimo, que eu diria que seria mais uma frase comum no meio do povo mesmo, popular, empurrar com a barriga um pouco mais, no sentido de, nessa emenda que foi proposta agora, colocar um parágrafo para que ficasse em aberto a implantação da empresa pública, a transformação em empresa pública e com o orçamento próprio da EMATER. Portanto, é algo que a meu ver não traz uma felicidade aos funcionários, mas que pelo menos ainda continua trazendo a esperança aos servidores, mas de certa forma fico preocupado, porque se no 4º ano de Governo não foi possível fazer a implantação, imagino, se ficar para 2015, no primeiro ano de outro governo, se a gente vai ter condição de fazer essa transformação. Mas eu acredito que o sindicato concordou, pediu voto dos Deputados, e eu acredito que é o mínimo que nós podemos fazer, mas eu não tenho dúvida que já trouxe um prejuízo aos funcionários da EMATER, mas poderia ser pior se a gente não aprovasse a Matéria nesse exato momento. Portanto, o povo da EMATER conte com o nosso voto em apoio ao Secretário e ao Sindicato e a todos os servidores que estão aqui para que a gente possa aprovar essa Matéria.

Tenho dito, Senhor Presidente.

O SR. LUIZINHO GOEBEL – Questão de Ordem, Senhor Presidente.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Pois não Deputado.

O SR. LUIZINHO GOEBEL – Eu só queria, Senhor Presidente, Deputado Cláudio Carvalho, lamentar essa situação que a Assembleia fica diante da EMATER, porque eu fico pensando como está o coração, não só dos funcionários, mas da família que chega num momento desse, final do ano, Deputado Neodi, de uma indecisão danada e que não precisava ter criado isso, Deputado Luiz Cláudio, e agora vem mais uma vez esse abacaxi para dentro da Casa e colocando em risco tudo aquilo que durante o decorrer de todos esses anos, a grande maioria dos servidores da EMATER fizeram, que foi ajudar a construir o Estado de Rondônia, e agora vivem esse momento, final do ano, um momento amarguroso. Então eu quero dizer que a minha posição sempre será a favor daqueles que ajudaram a construir o Estado de Rondônia, que são os servidores da EMATER.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Obrigado Deputado Luizinho.

Deputado Adelino.

O SR. LUIZ CLÁUDIO – Presidente Questão de Ordem.

Eu quero aqui agradecer a Vossa Excelência, e a todos os Parlamentares que têm ajudado a extensão rural.

A EMATER é uma instituição altamente importante para o Estado, é produtiva. A EMATER, ao longo dos 10, 12 anos tem captado recurso, mais de seis bilhões de reais através do setor produtivo. Foi aquilo que o Deputado Luizinho falou: se não fosse esta Casa, Presidente, a EMATER estava extinta porque só assegurava até 88 que dá cento e pouco servidores, e o que estamos fazendo aqui, além de dar uma tranquilidade aos extensionistas do setor rural; nós estamos garantindo o

salário deles a partir de janeiro, que eles podem fazer convênio. Então quero agradecer em nome de todos os Parlamentares, o Sindicato está aqui presente e sabe disso, que todos os Deputados têm olhado para a extensão rural com o olhar de reconhecimento pelo trabalho que eles fazem. Então quero agradecer, Presidente.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Obrigado, Deputado Luiz Cláudio.

Deputado Adelino.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Presidente, eu quero dizer aos servidores aqui presentes da EMATER, dizer a população de Rondônia que eu não consigo ver a agricultura sem a EMATER. A EMATER é de suma importância para o desenvolvimento do Estado, e nós aqui nesta Casa sempre defendemos, sempre estivemos participando de todas as reuniões na Procuradoria. Inclusive, eu tenho certeza que o Governador foi mal orientado quando entrou com aquela PEC lá em Brasília e nós estamos aí para fazer tudo o que for possível para que a EMATER continue dando assistência técnica, investindo na questão produtiva do Estado de Rondônia e nós estamos cobrando da Secretaria de Agricultura também que nos próximos anos tenha a semente também para poder entregar para poder estimular mais o setor produtivo. Hoje a Secretaria de Agricultura... já cobramos do Secretário, do ex-secretário e hoje do atual Secretário a importância da semente hoje também para os agricultores produzirem. E a EMATER com a orientação técnica, eu não consigo ver a agricultura sem a orientação técnica que a EMATER, um órgão superimportante no setor produtivo.

Obrigado, conte comigo. Estou sempre a favor da EMATER e do setor produtivo.

Obrigado.

O SR. ZEQUINHA ARAÚJO – Questão de Ordem, Presidente.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Pois não, Deputado Zequinha.

O SR. ZEQUINHA ARAÚJO – Obrigado.

Quero dizer também, Presidente, que nós estamos percebendo aqui no painel, 20 Deputados votando a favor da EMATER. Se os outros 04 estivessem aqui, com certeza votariam também a favor, isso é a demonstração clara de que a Assembleia Legislativa se preocupa com a extensão rural, se preocupa com o homem do campo, sobretudo, porque a extensão rural, é a legítima representante do homem do campo, é quem está à frente das ações do homem do campo, principalmente da agricultura familiar. É por isso que nós estamos em defesa dessa extensão rural, que há muitos anos já poderia ter sido extinta, outras EMATER do país já foram extintas, mas aqui nós queremos fazer justiça e dizer da importância do servidor, da luta do servidor. Já teve momento, Presidente, que chegou a ir caravana para Brasília para defender a extensão rural, inclusive, eu fui junto, e é por isso que a extensão rural ainda sobrevive, porque há pessoas responsáveis lá por dentro e o próprio produtor rural esteve presente, unido, defendendo a extensão e só defenderam

porque a extensão rural é necessária e é imprescindível para o desenvolvimento do Estado de Rondônia.

Obrigado Presidente, obrigado aos nossos companheiros que acreditam na extensão rural.

Obrigado.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Obrigado, Deputado Zequinha.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA

- Deputado Adelino Follador	- sim
- Deputado Adriano Boiadeiro	- ausente
- Deputada Ana da Oito	- sim
- Deputado Claudio Carvalho	- sim
- Deputado Edson Martins	- sim
- Deputado Edvaldo Soares	- ausente
- Deputada Epifânia Barbosa	- sim
- Deputado Euclides Maciel	- sim
- Deputado Flávio Lemos	- sim
- Deputada Glaucione	- sim
- Deputado Hermínio Coelho	- sim
- Deputado Jaques Testoni	- sim
- Deputado Jean Oliveira	- ausente
- Deputado Kaká Mendonça	- sim
- Deputado Lebrão	- sim
- Deputado Luiz Cláudio	- sim
- Deputado Luizinho Goebel	- sim
- Deputado Marcelino Tenório	- sim
- Deputado Maurão de Carvalho	- sim
- Deputado Neodi	- sim
- Deputado Ribamar Araújo	- sim
- Deputado Saulo Moreira	- ausente
- Deputado Valdivino Tucura	- sim
- Deputado Zequinha Araújo	- sim

Votação encerrada.

Com 20 votos favoráveis, está aprovado em primeira discussão. Vai à segunda discussão e votação.

Próxima Matéria.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 146/13 DO PODER EXECUTIVO – MENSAGEM 235, que dá nova redação ao inciso I, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 667, de 05 de junho de 2012.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Falta o Parecer. Peço ao Deputado Adelino Follador dar o Parecer pelas Comissões.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Projeto de Lei Complementar nº 146/13, dá nova redação ao inciso I, do artigo 3º da Lei Complementar nº 667, de 05 de junho de 2012.

Somos de Parecer favorável pela constitucionalidade, Senhor Presidente.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Obrigado Deputado Adelino.

Em discussão o Parecer favorável do Deputado Adelino. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem.

Está aprovado o Parecer.

Este Projeto, é polêmico, Deputado Kaká. Esse Projeto que tira o dinheiro do Fundo da Criança e do Adolescente.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Vai lá à Tribuna, Deputado Jaques. Vai lá à Tribuna meu companheiro Jaques.

O SR. JAQUES TESTONI – Sr. Presidente, na realidade esse Projeto de Lei 667 deixa de criar a obrigatoriedade do repasse de 1%. O Projeto regulamenta que não tem mais obrigatoriedade de repassar 1%, nem até 1%. Ele deixa a critério do...

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – É, ele não tem obrigação de mais nada. O Governo passa se quiser.

O SR. JAQUES TESTONI – Exatamente, é sempre assim, Presidente. Então o Governo tem o direito de repassar ou não, não a obrigatoriedade.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Mas esse Governo, meu Deus do céu. O cara que tiver dinheiro no bolso e passar perto desse Governo, está correndo o risco de ser assaltado.

O SR. ADELINO FOLLADOR - Questão de Ordem, Senhor Presidente?

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Pois não, Deputado.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Naquela Audiência Pública foi discutido isso. Hoje, isso aqui obriga o Governador a passar sessenta milhões. É obrigado. Quanto é o orçamento do Estado? Um por cento (1%). O orçamento do Estado é, hoje, quanto? São seis bilhões, são sessenta milhões. É impossível passar isso.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Então, não passa nenhum real.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Não. Então, é melhor ser uma Lei dentro de uma lógica. É melhor colocar até 1%, do que colocar uma coisa que é irreal. É impossível vincular sessenta milhões ali na Criança e Adolescente. Não estou dizendo que a Criança não deve ser priorizada, mas é impossível, dentro do orçamento, colocar essa quantidade, esse valor. Então nós temos que ter uma lógica dentro da nossa realidade. Tomara que todas as entidades, todas as classes, a agricultura também, possa ter todo esse direito. Eu fui 12 anos do Executivo, eu sei o que é vincular, você tem que tirar da educação, tem que tirar da saúde, tirar de todo mundo para colocar os sessenta milhões. É impossível, 1% do orçamento do Estado, é impossível manter obrigatoriamente, jogar nesse Fundo.

O SR. CLÁUDIO CARVALHO – Sr. Presidente, Questão de Ordem?

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Pois não, Deputado.

O SR. CLÁUDIO CARVALHO – Só para colaborar aqui com a discussão. Discussão de 1% eu até entendo. Agora, é não poder passar esse 1%, e mandar um Projeto de Lei para cá que diz que pode ser até 1%, só não pode ser mais. É totalmente ao contrário do limite do que a gente pode imaginar, ou seja, se não pode 1%, mas que também não mandasse outro Projeto para cá que desobriga ele passar qualquer quantidade. Da maneira que está esse Projeto aí, se ele não mandar nenhum centavo, está tudo bem. Desobriga a passar qualquer quantidade. Ele só não pode passar mais de 1%, mas, menos pode; 0,1 ou 0,0 (zero vírgula zero), é perfeitamente possível com esse Projeto.

A SRA. EPIFÂNIA BARBOSA – Questão de Ordem, Senhor Presidente?

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Pois não, Deputada.

A SRA. EPIFÂNIA BARBOSA – Eu também participei da Audiência Pública, e depois da Audiência Pública nós tivemos uma reunião com o Secretário de Assistência, também ouvimos a Associação do Direito da Defesa da Criança e do Adolescente. O problema que nós tínhamos na legislação que estava suspensa, inclusive, pelo próprio Ministério Público, é que não definia o percentual e não definia quais eram os tributos que iriam para o Fundo. Então, o Estado definiu o valor para o Fundo, mas no final, ele podia até remanejar porque não estava claro, e aí foi suspenso. O que é que a Lei está dizendo agora, Deputado Cláudio? “Artigo 3º - São receitas do Fundo: Inciso I – dotações consignadas anualmente no orçamento estadual nunca inferior a 1%”. Nunca inferior. Então, está definindo que tem que ser no mínimo 1%, coisa que não estava...

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Então, o que é... Esse governo é maluco, é? Que futuro essa Lei tem? Ele está fazendo uma Lei que não vai cumprir.

A SRA. EPIFÂNIA BARBOSA – Agora sim, ele está corrigindo, porque ele está definindo que nunca será inferior a 1%.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Então, nunca pode ser menos de 1%?

A SRA. EPIFÂNIA BARBOSA – Nunca pode ser menos de 1%. Ele definiu que pelo menos 1% tem que estar assegurado no orçamento. E o recurso do Fundo, muito dificilmente ultrapassa 1%. Aquele, da Cultura, que nós definimos é meio por cento, é 0,5%. Então, aqui, ele definiu, ele não pode ser inferior, nunca inferior a 1%.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Mas por que ele está mandando esse Projeto? Um Projeto que ele não vai cumprir?

A SRA. EPIFÂNIA BARBOSA – É porque ele estava suspenso exatamente porque não estava claro no Projeto anterior. Então tinha que fazer essa correção. Se não fizer essa correção, mesmo que ele coloque o valor que quiser, porque não estava definido, inclusive, ele pode até remanejar.

O SR. LUIZINHO GOEBEL – Questão de Ordem, Senhor Presidente?

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Pois não, Deputado.

O SR. LUIZINHO GOEBEL – Deputada Epifânia, só a título de informação, uma dúvida. Presidente, esse recurso, Deputada Epifânia, esse recurso nós já não votamos no orçamento? Já não aprovamos no orçamento de 2014? Daí como é que nós vamos...

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Não, é o contrário. Hoje a Lei vigente fala que nunca pode ser menos de 1%, e a proposta que o Governo está mandando aqui é exatamente tirando isso. Ele passa o que ele quiser.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Inclusive tem quatro milhões no orçamento.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Todos os anos ele é colocado e ele não paga.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Se passar os quatro milhões está bom. Agora, sessenta milhões, que seria 1%, é impossível passar.

O SR. LUIZINHO GOEBEL – Sessenta e nove, porque é 6,9.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Sessenta e nove milhões, não adianta nós mantermos a Lei que é impossível passar. Então não adianta, se está no orçamento quatro milhões, como é que nós vamos garantir essa Lei que é obrigado a passar sessenta e nove?

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Deputado Adelino, esse negócio do orçamento que é seis bilhões e novecentos, é só na cabeça do Governo. Primeiro, para fatiar não é isso. Esse dinheiro...

O SR. ADELINO FOLLADOR – Não. Mas 1% do orçamento, está obrigando ali, está tirando da educação, está tirando da saúde, está tirando dos Poderes, está tirando de tudo para passar 1%. É impossível fazer isso. E tem os repasses das prefeituras, tem o repasse dos Poderes, tem o repasse da Saúde, da Educação, e não é possível passar sobre todo o orçamento, 1%. É impossível. Eu trabalhei 12 anos na Prefeitura, eu sei o que é vincular receita. Tem que ter muito cuidado, porque muitas vezes nós vinculamos receita dos outros, da prefeitura, que nós não podemos reter, 1% do repasse das Prefeituras, no geral, do orçamento do Estado.

A SRA. EPIFÂNIA BARBOSA – Só uma Questão de Ordem, aqui, Presidente?

Eu estava lendo... eu quero aqui retificar aqui do que eu falei anteriormente. Realmente, a Lei, o que está tratando, ela não fez a correção. Era aquilo, mas ela tinha que definir qual era o tributo. Na verdade ela não fez a correção. O remendo ficou pior porque agora não se define absolutamente nada, porque aqui está dizendo que fica a critério do Governo. Então,

o que a Associação colocou aqui, no dia da Audiência, é que se definisse. Se 1% era muito, eles tinham que ter feito a correção. Mas na verdade o que está mostrando ali não define nada e continua o orçamento da mesma maneira. Se tem, no final, se não aplicar, ele pode até remanejar.

Conversando com o líder... eu sugiro que a gente faça, que o Deputado Kaká, como líder, faça a retirada para que possamos discutir melhor no começo do ano, porque do jeito que está, ela é prejudicial.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Deputado Kaká.

O SR. KAKÁ MENDONÇA – Deixa eu falar, Presidente. Na verdade, isso aqui, a Lei que existia dizia que o Governo não poderia passar menos que 1%. Aqui está dando autonomia, dentro do orçamento do Estado, para o Governo se entender junto com a Secretaria que cuida das ações da Criança e do Adolescente, junto com a Comissão, enfim, passar o repasse que ele achar de direito. Eu, no meu ponto de vista, acho que toda vez que se cria Fundo nesta Casa, nós estamos tirando dinheiro da Saúde, da Educação, dos Municípios, então eu não tenho dúvida de que o Governo vai passar bem menos de 1%. A partir do momento que nós estipularmos 1% ou 2% nós estamos mexendo no bolso da Saúde, da Educação e dos Municípios. Então votando desse jeito cabe ao comprometimento do Governo entender junto a essas associações que tratam da criança, junto com a Secretaria que tem orçamento específico para isso, discutir. Porque está aí o FITHA, eu vou falar do FITHA, nós criamos o FITHA lá atrás, no meu entendimento eu ajudei a criar. Para mim não tinha que existir o FITHA, porque o FITHA é um dinheiro que no bolo o município tem direito. Enfim aquela coisa toda, tudo que cria Fundo eu acho... então eu gostaria de pedir para a base que vote dessa forma, o Governo entendendo que ele tem que repassar 0,3%, 0,1% ou nada, que eu acredito que já deve ter algum elemento de despesa para isso, ele vota. Então eu gostaria de pedir para a base para que a gente vote favorável do jeito que está. Porque criando Fundo, mais uma vez nós estamos metendo a mão no dinheiro do Município, da Educação, da Saúde, dos Poderes. Enfim, prejudicando um monte de gente. Então eu gostaria de pedir para que Vossa Excelência colocasse em pauta e fica de acordo com a consciência de cada um, mas que a base vote favorável.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Deputado Kaká, quem criou esse trem foi o Governo, não fomos nós que criamos. Agora eles criam os abacaxis deles e jogam para cima da gente.

A SRA. EPIFÂNIA BARBOSA – Questão de Ordem, Deputado. Eu discordo aqui em gênero, número e grau do que o Deputado Kaká, respeitando, lógico, seu entendimento. Mas eu discordo porque alguns setores da sociedade se nós não tivermos os recursos assegurados eles nunca serão vistos. É só fazer uma visita lá no Centro de Ressocialização do Menor, que vocês vão ver os meninos todos largados, jogados lá, da mesma maneira, os Conselhos Tutelares. Não têm a menor possibilidade de prestar o serviço que deve prestar à sociedade se ele não tiver o recurso assegurado, porque você vai lá à Secretaria de Assistência, tem um monte de coisa para fazer, um monte de

coisa para dar conta e não vai olhar para o menor. Se nós tivéssemos, é lógico, todas as crianças na escola estudando e num ambiente agradável não precisaríamos disso. Se nós não tivermos o recurso mínimo não tem como essas pessoas trabalharem e a gente recompor esse grupo de pessoas na sociedade dar a o atendimento da maneira que eles precisam. Então, pode até retirar porque eu acho que do jeito que está não atende, porque na verdade está definido o percentual, mas não está definida a fonte, não diz qual é o tributo, pode sair de qualquer lugar. O Secretário está aqui, eu acho que deve ser isso. Precisa refazer, do jeito que está realmente não atende nem o Governo e nem vai atender as pessoas que precisam desse recurso.

O SR. CLÁUDIO CARVALHO – Sr. Presidente, Questão de Ordem?

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Pois não, Deputado Cláudio.

O SR. CLÁUDIO CARVALHO – Concluindo o raciocínio. Nós passamos este ano, todo dia recebendo Projetos do Executivo fazendo colcha de retalho no orçamento, a prova que o ano que vem vai ser igual, é que nós aprovamos o orçamento e agora estamos aprovando Projeto posterior ao orçamento. E um dos casos graves que a gente vê hoje, são crianças e adolescentes do nosso Estado... e tem uma lei que assegura no mínimo 1% e a gente retirar isso e não deixar... o companheiro Deputado Adelino coloca aqui a dificuldade de passar 1%. Uma coisa é passar 1%, outra coisa é não passar nada como tem sido. Portanto, eu que defendo as classes sociais, os conselhos e, graças a Deus, foi criado o percentual e o Fundo da Educação e da Saúde, porque se não fosse, Deputado Ribamar, a criação do mínimo na Saúde, os 15% e o mínimo da saúde em todas as esferas, os 25% da Educação, o que seria da Educação e da Saúde no nosso país? Portanto, essa questão dos Fundos e o Fundo da Criança e do Adolescente, você pode ter certeza que tem uma grande importância. Já quero deixar aqui, se for à votação, o meu voto é contrário, porque entendo que esse Fundo precisa existir e ter a estrutura mínima para que a gente possa dar assistência à Criança e ao Adolescente.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Questão de Ordem, Presidente.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Pois não.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Eu quero dizer que eu sou a favor de Leis que tenham condições de serem aplicadas, essa Lei não tem condições de ser aplicada, porque nós não estamos dizendo 1% do quê que nós vamos tirar. Do orçamento geral é impossível, sessenta e nove milhões, então não está esclarecendo, é uma Lei que não vai funcionar, não tem como funcionar, eu sou a favor de revogar e o Estado depois, o Governo que mande uma lei, e já tem os quatro milhões vinculados no orçamento, mas não tem condições de manter. Eu não sou contra Criança e Adolescente, não; mas a Lei tem que dizer 1% de quê, e não está dizendo. Se é do orçamento geral, tirando dos Municípios, tirando dos Poderes, tirando da

Saúde, tirando da Educação com certeza não pode ser, é inconstitucional. Então, eu sou favorável que seja derrubada à Lei e depois voltaremos discutir o assunto.
Muito obrigado.

O SR. NEODI – Questão de Ordem, Senhor Presidente.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) - Pois não, Deputado Neodi.

O SR. NEODI – A lei da Criança e do Adolescente está vinculada em que Secretaria? É Secretaria de Ação Social, não é? Então deve ser da Secretaria de Ação Social, 1%. Eu gostaria, Senhor Presidente... primeiro, essa Matéria para se tirar de pauta, tem que ter o pedido do Líder ou do Governo, o Líder não vai pedir e o Governo também não vai pedir para retirar. Então, eu gostaria que Vossa Excelência colocasse em votação e os Deputados que entenderem, votem contra e os outros votem favoráveis, e acabamos com essa discussão. Se não vamos ficar aqui até às duas horas da tarde discutindo uma coisa que não vai levar a nada, a lugar nenhum.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Está em discussão. Em votação.

O painel está aberto.

A oposição pede para votar contra.

Quantos votos a oposição tem aqui?

O SR. ADELINO FOLLADOR - Sr. Presidente, Questão de Ordem.

Aqui não temos oposição e nem situação, nós somos a favor do povo de Rondônia, somos a favor das Leis que precisam funcionar neste Estado, nós somos contra Leis que não têm condições de aplicar, Leis que não funcionam, criar expectativa na população que vai receber sessenta e nove milhões e não vai receber nada, ou então vai receber pouco. Então nós somos favoráveis naquilo que tem lógica dentro do Estado de Rondônia. Não vamos sonhar com aquilo que é impossível de aplicar no Estado de Rondônia.

Obrigado.

O SR. CLÁUDIO CARVALHO – Sr. Presidente, faz até sentido, porque se ele não está recolhendo nem o que desconta dos servidores públicos para o IPERON, tenha certeza que não vai recolher nem um real para o Fundo da Criança e do Adolescente.

O SR. EDSON MARTINS – Sr. Presidente, estou aqui na ordem para discutir. Já passou até a discussão, mas acho que... até parabenizar. A maioria já votou SIM, eu acho que é importante, Senhor Presidente, se nós votássemos no mínimo 1%, nós estaríamos engessando parte do orçamento e venha, com certeza, prejudicar a Educação e a Saúde. O Governo já tem mostrado sua sensibilidade na questão dos programas sociais.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Já está aprovado, Deputado Edson.

O SR. EDSON MARTINS - Eu tenho certeza que aquilo que for necessário, o governo fará o repasse para atender esse programa que, com certeza, é muito importante, até porque tem sido sempre uma prioridade na discussão do Governo, as questões dos programas sociais, o cuidado com as pessoas dependentes.

Muito obrigado.

A SRA. EPIFÂNIA BARBOSA – Questão de Ordem, Presidente.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Pois não, Deputada.

A SRA. EPIFÂNIA BARBOSA - Eu também quero dizer o seguinte. Eu também acredito que 1% da maneira como está a Lei realmente vai engessar, é muito complicado. Agora, é um Projeto que merecia uma melhor atenção, merecia uma melhor discussão, até porque o recurso consignado que está na nova lei, já está consignado no orçamento que é de três milhões de reais, só que o que estava consignado para o ano de 2013 era de quatro milhões. Então na verdade houve uma redução. Portanto nós merecíamos ter uma discussão melhor ouvindo tudo que foi colocado aqui na audiência para chegarmos realmente a algo que pudesse melhorar o que nós temos hoje. A Lei que tem, inviabiliza, mas do jeito que está, também acho que prejudica. Então, eu votei contra porque eu acho que era um Projeto que merecia uma discussão melhor, um cuidado melhor.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) - De qualquer maneira o ano passado era de quatro milhões e o Governo não passou nem um centavo também.

O SR. EUCLIDES MACIEL – Presidente, só para confirmar. Eu sou Presidente da Comissão dos Direitos Humanos, fico numa posição muito difícil.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA

- Deputado Adelino Follador	- sim
- Deputado Adriano Boiadeiro	- ausente
- Deputada Ana da Oito	- sim
- Deputado Cláudio Carvalho	- não
- Deputado Edson Martins	- sim
- Deputado Edvaldo Soares	- ausente
- Deputada Epifânia Barbosa	- não
- Deputado Euclides Maciel	- não
- Deputado Flávio Lemos	- ausente
- Deputada Glaucione	- ausente
- Deputado Hermínio Coelho	- não
- Deputado Jaques Testoni	- sim
- Deputado Jean Oliveira	- ausente
- Deputado Kaká Mendonça	- sim
- Deputado Lebrão	- sim
- Deputado Luiz Cláudio	- sim
- Deputado Luizinho Goebel	- sim
- Deputado Marcelino Tenório	- sim
- Deputado Maurão de Carvalho	- sim

- Deputado Neodi - sim
- Deputado Ribamar Araújo - sim
- Deputado Saulo Moreira - ausente
- Deputado Valdivino Tucura - sim
- Deputado Zequinha Araújo - sim

Votação encerrada.

Com 14 votos favoráveis e 04 contrários, está aprovado.

Vai à segunda discussão e votação.

Próxima Matéria.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI Nº 1146/13 DO PODER EXECUTIVO – MENSAGEM – 354, que autoriza a transferência de parcela dos recursos financeiros oriundos do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE, da cota destinada ao Estado de Rondônia, por meio do Banco do Brasil, como agente de pagamentos e garantias, contratado pela concessionária adjudicatária da Parceria Público-Privadas Hospitalar, do Hospital de Urgência e Emergência de Rondônia – HEURO, para fins de adimplemento das obrigações contraídas pelo Estado de Rondônia, por entidades da sua administração Direta em contratos de parceria público privada, nos termos da Lei Complementar nº 609, de 18 de fevereiro de 2011 e dá outras providências.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – No Projeto falta o Parecer das Comissões.

Solicito ao Deputado Jaques Testoni dar o Parecer pelas Comissões.

O SR. JAQUES TESTONI – Sr. Presidente, Senhoras Deputadas, Senhores Deputados, Projeto do Executivo, sob Mensagem 354, que autoriza a transferência de parcela dos recursos financeiros oriundos do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE. É um Projeto que autoriza o Governo a parcelar a partir de 2004 até 2011 um repasse, que ele teria feito e não foi feito, e o autoriza a parcelar para não entrar na dívida ativa para vir os recursos para o Estado. Então, pelas Comissões, Senhor Presidente, nós somos favoráveis ao Projeto de Lei nº 1146/13.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Em discussão o Parecer favorável do Deputado Jaques Testoni. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado o Parecer.

Em discussão e votação o Projeto. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado. Vai à segunda discussão e votação.

O SR. LEBRÃO (1º SECRETÁRIO) – PROJETO DE LEI Nº 1144/13 DO PODER EXECUTIVO – MENSAGEM – 350, que dispõe sobre

o parcelamento de débitos do Estado de Rondônia com o seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Falta o Parecer.

Solicito ao Deputado Adelino Follador, dá o Parecer pelas Comissões.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Projeto de Lei nº 1144/13, dispõe sobre o parcelamento de débitos do Estado de Rondônia com seu Regime Próprio de Previdência Social. Nós somos de Parecer favorável. Queremos dizer que com certeza o Estado quer regularizar a situação do IPERON que se encontra com dificuldades, não é por causa desse Governo, mas é por causa de muitos governos que não vinham cumprindo com as suas obrigações, e o Instituto hoje, o Valter tem trabalhado, tentado colocar junto com o Governador, viabilizando o IPERON. Nós sabemos que o IPERON, no passado, deu muito prejuízo, inclusive, aplicando recursos em Banco que foi instituído. Então, infelizmente hoje tem que consertar essa situação, e hoje é de suma importância para os servidores viabilizar. Inclusive havia uma retenção dos poderes, estavam recolhendo na justiça e já foi feito um acordo, já foi liberado e o IPERON está criando credibilidade. É importante o Estado parcelar e ir pagando o que deve, não é só dívida desse governo não, é dívida de todo o passado. Eu assumi a Prefeitura, quando quase todas as prefeituras, hoje, têm parcelamentos de outros prefeitos, infelizmente é uma herança que quem assume acaba tendo que pagar. Então, eu concordo quando cita a questão do servidor, quando é retido, automaticamente tem que passar para o IPERON e também a parte patronal tem que parcelar para poder pagar porque é uma segurança para o servidor. Sou de Parecer favorável Presidente.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Em discussão o Parecer favorável do Deputado Adelino. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado o Parecer.

Deputado Adelino, eu acredito que o Governo só está mandando isso aqui, porque ele é obrigado a mandar, ele é obrigado a negociar essa dívida se não ele deve ficar inadimplente com alguma coisa aí.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Com certeza.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Porque se ele não paga o atual, ele vai pagar o atrasado?

O SR. ADELINO FOLLADOR – Não. Hoje a Previdência tem um controle em nível nacional. Todos têm que ter as negativas, os institutos próprios em nível nacional, se não nem as prefeituras podem pegar recursos. Então, isso é uma vinculação permanente. Dentro da Lei de Responsabilidade Fiscal, hoje,

é obrigado pagar ou parcelar, ir pagando as prestações e mais aquela do mês.

O SR. CLÁUDIO CARVALHO – Presidente, é a primeira vez que eu vi uma pessoa não pagar as dívidas dele e querer pagar a dos outros.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Não, esse Governo, ele é tão maluco.

O SR. ADELINO FOLLADOR – É obrigado.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Ele está pagando porque é obrigado, e depois quem assumir o governo lá na frente, vai ter que pagar.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Antigamente não era obrigado, há dez, doze anos, e nós temos uma herança, inclusive todos os prefeitos do Estado de Rondônia talvez tenham herança que estão pagando dos antecessores. Infelizmente a Lei na época não existia, foi criada há uns quinze anos, doze anos, e agora tem que ser cumprida se não corre o risco de perder todos os recursos Federais e Estaduais e também repasses de outros poderes.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Em discussão o Projeto. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado.

Vai à segunda discussão e votação.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI Nº 1145/13 DO PODER EXECUTIVO – MENSAGEM – 356, que altera dispositivos da Lei nº 3.138, de 5 de julho de 2013 e dá outras providências. Com Emenda, Senhor Presidente.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Solicito ao Deputado Luiz Cláudio para dar Parecer ao Projeto com Emenda.

O SR. LUIZ CLÁUDIO – Sr. Presidente, o Projeto tem uma Emenda coletiva de todos os nossos colegas Deputados ao Projeto de Lei. É uma correção que o Projeto de Lei que está nesta Casa ao invés de ser Decreto, fica Projeto de Lei. Nós estamos fazendo uma correção que é uma emenda coletiva de todos os Deputados.

O meu Parecer, Presidente, é favorável em favor da Instituição EMATER. Acatando a Emenda Coletiva, Senhor Presidente, o meu Parecer é favorável.

O SR. HERMINIO COELHO (Presidente) – Em discussão o Parecer favorável do Deputado Luiz Cláudio. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado o Parecer com Emenda.

Em primeira discussão e votação o Projeto com Emenda. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado.

Vai à segunda discussão e votação.

Próxima Matéria.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – Não há mais Matérias, Senhor Presidente.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Encerrada a Ordem do Dia.

Nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus e antes de encerrar a presente Sessão, convoco Sessão Extraordinária no prazo de um minuto para apreciar em segunda discussão e votação as Matérias aprovadas nesta Sessão.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se esta Sessão às 12 horas e 29 minutos).

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 024/2013/CA/ALE/RO

O CORREGEDOR-CHEFE DA CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 2º, inciso II, da Lei Estadual nº 1.726/2007, com as alterações introduzidas pela Lei 2.504/2011; Publicados nos DOE's n. 734, de 12.04.2007 e 1758, de 21.06.2011, respectivamente, e, Art. 189 §2ª da Lei Complementar 68/92;

RESOLVE:

PRORROGAR por 15 (quinze) dias o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 20/2013/CA/ALE/RO, publicada no Diário Oficial nº 179, pag. 2665, do dia 19.11.13.

Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 20 de dezembro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Porto Velho, 19 de dezembro de 2013.

JUAREZ BARRETO MACEDO JUNIOR
Corregedor Chefe

SUP. DE RECURSOS HUMANOS**ATO N.º3872/2013-SRH/P/ALE**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013,

N O M E A R

ALDALENE BORGES LIMA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-01, no Gabinete da Presidência, a partir de 02 de dezembro de 2013.

Porto Velho, 05 de dezembro de 2013.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO N.º3858/2013-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013,

N O M E A R

ALESSANDRO MARCIO SANTOS DOMINGOS, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-06, no Gabinete da Presidência, a partir de 02 de dezembro de 2013.

Porto Velho, 05 de dezembro de 2013.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO N.º3820/2013-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013,

N O M E A R

ANA CRISTINA OLIVEIRA DE CASTRO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-22, no Gabinete da Presidência, a partir de 02 de dezembro de 2013.

Porto Velho, 05 de dezembro de 2013.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO N.º3842/2013-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013,

A L T E R A R

A referência do Cargo em Comissão do servidor **ANDRE RICARDO ALBUQUERQUE DE NOVAES**, Assistente Técnico, para o código AST-21, do Gabinete da Presidência, a partir de 02 de dezembro de 2013.

Porto Velho, 05 de dezembro de 2013.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO N.º3891/2013-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013,

N O M E A R

ANTONIO MARCOS SOARES SILVA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-26, no Gabinete da Presidência, a partir de 02 de dezembro de 2013.

Porto Velho, 10 de dezembro de 2013.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO N.º3856/2013-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013,

N O M E A R

ANTONIO MERENCIO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-25, no Gabinete da Presidência, a partir de 02 de dezembro de 2013.

Porto Velho, 05 de dezembro de 2013.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO N.º3859/2013-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013,

ALTERAR

A referência do Cargo em Comissão do servidor **CLAUDEMIR DIAS DE CARVALHO**, Assessor Técnico, para o código AT-26, do Departamento de Apoio à Produção Parlamentar, a partir de 02 de dezembro de 2013.

Porto Velho, 05 de dezembro de 2013.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº 3763/2013-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013,

NOMEAR

CLAUDIA BARBOSA DA SILVA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-09, no Gabinete da Presidência, a partir de 02 de dezembro de 2013.

Porto Velho, 02 de dezembro de 2013.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº 3885/2013-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326 de 10 de novembro de 2005,

PRORROGAR

A Comissão de Inventário, instituída pelo ATO Nº 3744/2013-SRH/P/ALE, publicada no Diário Oficial da ALE-RO nº 190, de 04/12/2013, até 31 de dezembro de 2013.

Porto Velho, 05 de dezembro de 2013.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº 3766/2013-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326 de 10 de novembro de 2005,

PRORROGAR

A Comissão para elaboração do Regimento Interno da Escola do Legislativo, instituída pelo ATO Nº 2705/2013-SRH/P/ALE,

publicada no Diário Oficial da ALE-RO nº 091, de 26/06/2013, até 31 de janeiro de 2014.

Porto Velho, 03 de dezembro de 2013.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº 3765/2013-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326 de 10 de novembro de 2005,

PRORROGAR

A Comissão para apurar, analisar e propor novas atividades a serem desenvolvidas no Departamento Médico, instituída pelo ATO Nº 2787/2013-SRH/P/ALE, publicada no Diário Oficial da ALE-RO nº 091, de 26/06/2013, até 31 de janeiro de 2014.

Porto Velho, 03 de dezembro de 2013.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº 3871/2013-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013,

NOMEAR

DANILO DA SILVA CARDOSO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-23, no Gabinete da Presidência, a partir de 02 de dezembro de 2013.

Porto Velho, 05 de dezembro de 2013.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº 3866/2013-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013,

NOMEAR

ELINEIDE LOPES ARCENIO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-14, no Gabinete da Presidência, a partir de 02 de dezembro de 2013.

Porto Velho, 05 de dezembro de 2013.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº3811/2013-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013,

EXONERAR

ELENNI EUDES E SILVA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-09, que exerce no Departamento de Logística, a partir de 1º de dezembro de 2013.

Porto Velho, 04 de dezembro de 2013.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO	ARILDO LOPES DA SILVA
Presidente	Secretário Geral

ATO Nº3892/2013-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013,

NOMEAR

ELIANIO DE NAZARE NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-18, no Gabinete da Presidência, a partir de 02 de dezembro de 2013.

Porto Velho, 10 de dezembro de 2013.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO	ARILDO LOPES DA SILVA
Presidente	Secretário Geral

ATO Nº3832/2013-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013,

NOMEAR

EVANDRO ZACARIAS MOTA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-23, no Gabinete da Presidência, a partir de 02 de dezembro de 2013.

Porto Velho, 05 de dezembro de 2013.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO	ARILDO LOPES DA SILVA
Presidente	Secretário Geral

ATO Nº3870/2013-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013,

NOMEAR

GERALDO NICOLLI JUNIOR, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-23, no Gabinete da Presidência, a partir de 02 de dezembro de 2013.

Porto Velho, 05 de dezembro de 2013.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO	ARILDO LOPES DA SILVA
Presidente	Secretário Geral

ATO Nº3868/2013-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013,

NOMEAR

HELANE RAQUE ALVES DE ARAUJO SILVA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-23, no Gabinete da Presidência, a partir de 02 de dezembro de 2013.

Porto Velho, 05 de dezembro de 2013.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO	ARILDO LOPES DA SILVA
Presidente	Secretário Geral

ATO Nº3884/2013-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013,

ALTERAR

A referência do Cargo em Comissão do servidor **ILSON CORREA GONÇALVES**, Assistente Parlamentar, para o código ASP-22, e lotar no Gabinete da Presidência, a partir de 02 de dezembro de 2013.

Porto Velho, 05 de dezembro de 2013.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO	ARILDO LOPES DA SILVA
Presidente	Secretário Geral

ATO Nº3862/2013-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013,

NOMEAR

INARA LEANDRO RIBEIRO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-

22, no Gabinete da Presidência, a partir de 02 de dezembro de 2013.

Porto Velho, 05 de dezembro de 2013.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº 3860 / 2013-SRH / P / ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013,

N O M E A R

ISAIAS FLORISVALDO DE ANDRADE, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Geral Adjunto, código DGS-1, no Gabinete da Secretaria Geral, a partir de 02 de dezembro de 2013.

Porto Velho, 05 de dezembro de 2013.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº 3882 / 2013-SRH / P / ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013,

N O M E A R

IVANILDE OLIVEIRA NASCIMENTO SILVA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-16, no Gabinete da Presidência, a partir de 02 de dezembro de 2013.

Porto Velho, 05 de dezembro de 2013.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO N.º 3837 / 2013-SRH / P / ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013,

A L T E R A R

A referência do Cargo em Comissão da servidora **IZABEL DA SILVA BARBOSA**, Assessor Técnico, para o código AT-26, e

lotar no Gabinete da Presidência, a partir de 02 de dezembro de 2013.

Porto Velho, 05 de dezembro de 2013.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº 3890 / 2013-SRH / P / ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013,

N O M E A R

JADER DA SILVA FERREIRA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-20, no Departamento de Logística, a partir de 02 de dezembro de 2013.

Porto Velho, 10 de dezembro de 2013.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº 3873 / 2013-SRH / P / ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013,

N O M E A R

JAIR RAMOS, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-01, no Gabinete da Presidência, a partir de 02 de dezembro de 2013.

Porto Velho, 05 de dezembro de 2013.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº 3895 / 2013-SRH / P / ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013,

N O M E A R

JEDIAEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-26, no Gabinete da Presidência, a partir de 02 de dezembro de 2013.

Porto Velho, 10 de dezembro de 2013.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº3817/2013-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013,

N O M E A R

JOHN JAMES MARTINS CALADO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-08, no Gabinete da Presidência, a partir de 02 de dezembro de 2013.

Porto Velho, 05 de dezembro de 2013.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO Presidente	ARILDO LOPES DA SILVA Secretário Geral
---	--

ATO Nº3863/2013-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013,

N O M E A R

JOSE DO CARMO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-27, no Gabinete da Presidência, a partir de 02 de dezembro de 2013.

Porto Velho, 05 de dezembro de 2013.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO Presidente	ARILDO LOPES DA SILVA Secretário Geral
---	--

ATO Nº3893/2013-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013,

N O M E A R

JOSE MARIA CARNEIRO DA SILVA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-22, no Gabinete da Presidência, a partir de 02 de dezembro de 2013.

Porto Velho, 10 de dezembro de 2013.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO Presidente	ARILDO LOPES DA SILVA Secretário Geral
---	--

ATO Nº3857/2013-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013,

N O M E A R

JOSILENE DE OLIVEIRA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-01, no Gabinete da Presidência, a partir de 02 de dezembro de 2013.

Porto Velho, 05 de dezembro de 2013.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO Presidente	ARILDO LOPES DA SILVA Secretário Geral
---	--

ATO Nº3864/2013-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013,

A L T E R A R

A referência do Cargo em Comissão da servidora **LEIDIMAR ALVES DE OLIVEIRA**, Assistente Parlamentar, para o código ASP-27, e lotar no Gabinete da Presidência, a partir de 02 de dezembro de 2013.

Porto Velho, 05 de dezembro de 2013.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO Presidente	ARILDO LOPES DA SILVA Secretário Geral
---	--

ATO Nº3819/2013-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013,

N O M E A R

LUIZ ALVES PEREIRA JUNIOR, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-07, no Gabinete da Presidência, a partir de 02 de dezembro de 2013.

Porto Velho, 05 de dezembro de 2013.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO Presidente	ARILDO LOPES DA SILVA Secretário Geral
---	--

ATO Nº3883/2013-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013,

A L T E R A R

A referência do Cargo em Comissão da servidora **LIDIA DA SILVA DOS SANTOS**, Assistente Técnico, para o código AST-

22, e lotar no Gabinete da Presidência, a partir de 02 de dezembro de 2013.

Porto Velho, 05 de dezembro de 2013.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº 3844/2013-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013,

EXONERAR

MARIA APARECIDA MOREIRA DE SOUZA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-26, que exerce no Gabinete da Presidência, a partir de 30 de dezembro de 2013.

Porto Velho, 05 de dezembro de 2013.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº 3818/2013-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013,

NOMEAR

MARIA DE FATIMA DE SOUZA MAIA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-20, no Gabinete da Presidência, a partir de 02 de dezembro de 2013.

Porto Velho, 05 de dezembro de 2013.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº 3855/2013-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

ALTERAR

A lotação do Servidor **OLIVIO GILBERTO PERCH**, que exerce o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, para o Gabinete da Presidência, a partir de 02 de dezembro de 2013.

Porto Velho, 05 de dezembro de 2013.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº 3782/2013-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013,

EXONERAR

MAYARA RODRIGUES SILVESTRE, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-07, que exerce no Gabinete da Presidência, a partir de 1º de dezembro de 2013.

Porto Velho, 04 de dezembro de 2013.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº 3861/2013-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013,

NOMEAR

RICARDO JOSE DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-22, no Gabinete da Presidência, a partir de 02 de dezembro de 2013.

Porto Velho, 05 de dezembro de 2013.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº 3869/2013-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013,

NOMEAR

RICARDO HENRIQUE BEZERRA DE LIMA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-23, no Gabinete da Presidência, a partir de 02 de dezembro de 2013.

Porto Velho, 05 de dezembro de 2013.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº 3867/2013-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013,

N O M E A R

RICHARDSON CRUZ DA SILVA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-23, no Gabinete da Presidência, a partir de 02 de dezembro de 2013.

Porto Velho, 05 de dezembro de 2013.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº 3810 / 2013-SRH / P / ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013,

E X O N E R A R

RUI BARBOSA OLIVEIRA CARNEIRO, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-15, que exerce no Departamento de Logística, a partir de 1º de dezembro de 2013.

Porto Velho, 04 de dezembro de 2013.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº 3865 / 2013-SRH / P / ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013,

N O M E A R

SIMONE DOS SANTOS LINHARES, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-27, no Gabinete da Presidência, a partir de 02 de dezembro de 2013.

Porto Velho, 05 de dezembro de 2013.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº 3894 / 2013-SRH / P / ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013,

N O M E A R

SERGIO IBANEZ DA SILVA PIRES, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-25,

no Gabinete da Presidência, a partir de 02 de dezembro de 2013.

Porto Velho, 10 de dezembro de 2013.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO N.º 3881 / 2013-SRH / P / ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013,

A L T E R A R

A referência do Cargo em Comissão da servidora **TAMIRES MENDES DE SOUZA**, Assessor Parlamentar, para o código AP-23, e lotar no Gabinete da Presidência, a partir de 02 de dezembro de 2013.

Porto Velho, 05 de dezembro de 2013.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº 3795 / 2013-SRH / P / ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013,

A L T E R A R

O Cargo em Comissão da Servidora **ZITA PAES DE FARIAS**, para Assistente Técnico, código AST-24, e lotar no Gabinete da Presidência, a partir de 02 de dezembro de 2013.

Porto Velho, 04 de dezembro de 2013.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO N.º 3896 / 2013-SRH / P / ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013,

D E S I G N A R

O servidor **WESLEY NUNES FERREIRA**, para responder interinamente pelo Departamento Médico, no período 02 a 31 de janeiro de 2014.

Porto Velho, 18 de dezembro de 2013.

JOSE HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETARIO GERAL